DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Convocação 7

Poder Legislativo 8
Atos Administrativos 8
Editais de notificação 8
Licitações e Contratos 11
Autorização de Contratação Direta 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Relatório de Gestão Fiscal 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** os trabalhos realizados nos autos do Processo Licitatório nº 749/2025 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 015/2025, cujo objeto foi regularmente adjudicado e homologado às empresas abaixo relacionadas:

- Para a licitante **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.522.695/0001-35, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 06						
1	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (CT-01) - CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579- 1: 2011 - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 100CM; - LARGURA: 60CM; - ALTURA: 5CM.	12	UNIDADE	RCS/STILO 20	R$ 44,90	R$ 538,80
2	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (CT-02) - CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13579- 1: 2011. • DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; - ALTURA: 5CM.	232	UNIDADE	RCS/STILO 21	R$ 64,90	R$ 15.056,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R$ 15.595,60	
LOTE 11						
1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO PARA GÁS GLP	6	UNIDADE	SOLDINOX	R$ 6.400,00	R$ 38.400,00
2	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS.	1	UNIDADE	SOLDINOX	R$ 6.440,00	R$ 6.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R$ 44.840,00	
LOTE 13						
1	SUPORTE PARA TELEVISORES LED 65" SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV LED, DOTADO DE FURAÇÃO PADRÃO VESA DE (200 X 200) MM A (400X 400) MM, DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO DE 45 KG, SISTEMA ANTIFURTO COM CADEADO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO.	2	UNIDADE	SUPORTAÇO	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R$ 2.600,00	

Valor total: R$ 63.035,60 (sessenta e três mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).

- Para a licitante **GUILHERME AUGUSTO DE GODOY,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.269/0001-22, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 02						
1	ESTANTE BAIXA DE MADEIRA ABERTA; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP	17	UNIDADE	M2V	R$ 808,77	R$ 13.749,09
2	GAVETEIRO P/ESCRITÓRIO (GV-02) EM MADEIRA MDF; MEDINDO (560 X 520 X 430) MM = (AXPXL)	14	UNIDADE	PANDIN	R$ 749,50	R$ 10.493,00
3	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA. (AR-09).	10	UNIDADE	PANDIN	R$ 1.299,94	R$ 12.999,40

4	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA MDP; MEDINDO 750 X 1000 X 500 MM (A X I X P); COM 2 PORTAS DE ABRIR	16	UNIDADE	PANDIN	R$ 2.063,75	R$ 33.020,00
5	ESTANTE/ESCANINHO DE MADEIRA;	24	UNIDADE	PANDIN	R$ 178,50	R$ 4.284,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 74.545,49	
LOTE 03						
1	MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) (MA-02FDE)	6	UNIDADE	M2V	R$ 357,70	R$ 2.146,20
2	MESA 1600MM CONTENDO UMA MESA DE TRABALHO PRINCIPAL ACOPLADO A UMA MESA AUXILIAR, FORMANDO UM L;	7	UNIDADE	PANDIN	R$ 757,46	R$ 5.302,22
3	MESA DE REUNIÃO (L=2000MM) - TAMPO EM MADEIRA MDF;	9	UNIDADE	PANDIN	R$ 616,56	R$ 5.549,04
4	MESA 750MM	2	UNIDADE	PANDIN	R$ 543,00	R$ 1.086,00
5	MESA 900MM TAMPO EM MDP	1	UNIDADE	PANDIN	R$ 730,00	R$ 730,00
6	MESA 1200MM - TAMPO EM MDP	1	UNIDADE	PANDIN	R$ 708,90	R$ 708,90
7	MESA 1400MM.	3	UNIDADE	PANDIN	R$ 1.182,74	R$ 3.548,22
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 19.070,58	

Valor total: R$ 93.616,07 (noventa e três mil seiscentos e dezesseis reais e sete centavos).

- Para a licitante **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.001.005/0001-30, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 07						
01	BERÇO INFANTIL - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO	26	UNIDADE	ALFRS BC-04 FDE/FNDE	R$ 1.539,00	R$ 40.014,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 40.014,00	

Valor total: R$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais).

- Para a licitante **123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.676/0001/01, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. (CJP-01)	24	UNIDADE	SUDESTE	R$ 494,83	R$ 11.875,92
2	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 (CJA-04) - COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA; MODELO FDE CJA-04	350	UNIDADE	SUDESTE	R$ 247,80	R$ 86.730,00
3	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 3 - COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, MODELO FDE M4C-03	30	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 649,56	R$ 19.486,80
4	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS (M4C-01)	12	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 511,60	R$ 6.139,20

5	CONJUNTO COLETIVO – TAMANHO 1 (CJC-01) - COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHAVEIS, MODELO FDE CJC-01	34	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 706,64	R$ 24.025,76
6	CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO – TAMANHO 3 - COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, MODELO FDE CJU-03	22	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 744,22	R$ 16.372,84
7	CONJUNTO INDIVIDUAL – TAMANHO 1 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA	16	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 200,70	R$ 3.211,20
8	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 3 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA	24	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 376,00	R$ 9.024,00
9	CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/ 4 BANQUETA) TAMANHO 6	2	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 1.512,00	R$ 3.024,00
10	CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO (1 MESA/ 2 CADEIRAS) TAMANHO 1	2	CONJUNTO	SUDESTE	R$ 200,70	R$ 401,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 180.291,12	

Valor total: R$ 180.291,12 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e doze centavos).

- Para a licitante **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-09, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 05						
1	CADEIRA FIXA COM CONCHA DUPLA	24	UNIDADE	PPV	R$ 296,00	R$ 7.104,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO CONCHA DUPLA;	10	UNIDADE	PPV	R$ 428,20	R$ 4.282,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO (CD-06)	15	UNIDADE	PPV	R$ 578,00	R$ 8.670,00
4	CADEIRA DE USO MÚLTIPLO - CONCHA DUPLA, EMPILHÁVEL;	42	UNIDADE	PPV	R$ 132,00	R$ 5.544,00
5	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS (CD-11)	22	UNIDADE	GALZERANO	R$ 360,00	R$ 7.920,00
6	BANQUETA PARA LABORATÓRIO	8	UNIDADE	PPV	R$ 235,00	R$ 1.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 35.400,00	

Valor total: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

- Para a licitante **NADJA MARINA PIRES,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.958/0001-88, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 15						
1	TELEVISOR SMART 43”	2	UNIDADE	AOC SMART WIFI	R$ 1.625,00	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL					R$ 3.250,00	

Valor total: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

- Para a licitante **A. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.214.046/0001-74, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 04						
1	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA - MEDINDO (1330X470X570) MM	10	UNIDADE	FATTO/OFC4	R$ 529,00	R$ 5.290,00
2	ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO (1600X900X400) MM	10	UNIDADE	FATTO/PA90	R$ 920,00	R$ 9.200,00
3	ARMÁRIO DE AÇO 06 PORTAS - MEDINDO (1970X640X450) MM=(AX/XP)	10	UNIDADE	FATTO/GRP6	R$ 540,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 19.890,00	

Valor total: R$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).

*OS LOTES 09, 10, 12 E 14 FICARAM FRACASSADOS NESTE CERTAME.

*O LOTE 08 FICOU FRACASSADO NESTE CERTAME.

Tuiuti-SP, 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 09 de setembro 2025.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 021/2025.

Processo Administrativo nº 919/2025.

Tipo: menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, COMFORME A NECESSIDADE DA U.B.S DE TUIUTI.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e www.novobbmnet.com.br.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/09/2025 às 08h no site www.novobbmnet.com.br

ABERTURA PARA ETAPA DE LANCES: 06/10/2025 às 09h (horário de Brasília) no site www.novobbmnet.com.br.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 4015-6214 ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br.

TUIUTI-SP, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Diego William Martins
Chefe de Departamento de Licitações e Compras

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 075/2025

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 20 de julho de 2025, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025 de 23 de junho de 2025, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 269/2025

EMPREGO: Professor de Educação Básica I - Infantil

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Suelen de Oliveira “10º Lugar”

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 18 de setembro de 2025

Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 18 de setembro de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 50/2025
28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ficam os Senhores (Sras.) Vereadores (as) CONVOCADOS (AS) para a 28ª Sessão Extraordinária de 2025, a realizar-se no próximo dia 22 de setembro de 2025, segunda-Feira, com início às 10h30, transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

1. ORDEM DO DIA

1.2. Apresentação

1 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DO EXECUTIVO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 que "Insere o art. 10-A na Lei complementar nº 50 de 03 de abril de 2023, revoga o Art. 6º da Lei complementar nº 73 de 01 de junho de 2025 e dá outras providencias".**

2 **PROJETO DE LEI Nº 34/2025 DO EXECUTIVO DE 15 DE SEMTEMBO DE 2025 que "Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 17 de setembro de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843
Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.09.17 19:45:03 -03'00'

Milton Custodio
Presidente da Câmara

****PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA NA DATA SUPRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 51/2025
29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ficam os Senhores (Sras.) Vereadores (as) CONVOCADOS (AS) para a 29 ª Sessão Extraordinária de 2025, a realizar-se no próximo dia 22 de setembro de 2025, Segunda-feira, com início às 10h30, transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

1. ORDEM DO DIA

1.2. VOTAÇÃO

1º - TURNO – Votação

1 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DO EXECUTIVO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 que "Insere o art. 10-A na Lei complementar nº 50 de 03 de abril de 2023, revoga o Art. 6º da Lei complementar nº 73 de 01 de junho de 2025 e dá outras providencias".**

2 **PROJETO DE LEI Nº 34/2025 DO EXECUTIVO DE 15 DE SEMTEMBO DE 2025 que "Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

3 **PROJETO DE LEI Nº 16/2025 DO LEGISLATIVO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 que "Institui no calendário oficial do Município de Tuiuti o Encontro dos Bambas e dá outras providências."**

4 **–PROJETO DE LEI Nº 17/2025 DO LEGISLATIVO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 que "Dispõe sobre denominação de via pública que específica".**

5 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº08/2025 - Moção de Aplausos para o COMTUR, pelo trabalho realizado em prol do turismo e pelo esforço e empenho para que o Município fosse aprovado como MIT.**

6 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº09/2025 - Moção de Aplausos para a equipe que compõe a DEFESA CIVIL do município pelo trabalho e dedicação**

7 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº10/2025 - Moção de Aplausos para a senhora Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos pelo empenho e dedicação frente ao Departamento de Turismo e Cultura de 2020 a 2024.**

8 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº11/2025 - Moção de Aplausos ao Dr. Ricardo Caetano Santos pelos serviços prestados ao município.**

9 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº12/2025 - Moção de Aplausos a Dra. Patrícia Funck pelos serviços prestados ao município.**

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 17 de setembro de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843

Milton Custodio
Presidente da Câmara

****PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA NA DATA SUPRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 52/2025
30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ficam os Senhores (Sras.) Vereadores (as) CONVOCADOS (AS) para a 30ª Sessão Extraordinária de 2025, a realizar-se no próximo dia 22 de setembro de 2025, Segunda-Feira, com início às 10h30, transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

1. ORDEM DO DIA
1.2. VOTAÇÃO

2 º - TURNO – Votação

1 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DO EXECUTIVO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 que "Insere o art. 10-A na Lei complementar nº 50 de 03 de abril de 2023, revoga o Art. 6º da Lei complementar nº 73 de 01 de junho de 2025 e dá outras providencias".**

2 **PROJETO DE LEI Nº 34/2025 DO EXECUTIVO DE 15 DE SEMTEMBO DE 2025 que "Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

3 **PROJETO DE LEI Nº 16/2025 DO LEGISLATIVO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 que "Institui no calendário oficial do Município de Tuiuti o Encontro dos Bambas e dá outras providências."**

4 **–PROJETO DE LEI Nº 17/2025 DO LEGISLATIVO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 que "Dispõe sobre denominação de via pública que específica".**

5 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº08/2025 - Moção de Aplausos para o COMTUR, pelo trabalho realizado em prol do turismo e pelo esforço e empenho para que o Município fosse aprovado como MIT.**

6 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº09/2025 - Moção de Aplausos para a equipe que compõe a DEFESA CIVIL do município pelo trabalho e dedicação**

7 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº10/2025 - Moção de Aplausos para a senhora Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos pelo empenho e dedicação frente ao Departamento de Turismo e Cultura de 2020 a 2024.**

8 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº11/2025 - Moção de Aplausos ao Dr. Ricardo Caetano Santos pelos serviços prestados ao município.**

9 **–PROJETO MOÇÃO DE APLAUSOS Nº12/2025 - Moção de Aplausos a Dra. Patrícia Funck pelos serviços prestados ao município.**

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 17 de setembro de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843
Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.09.17 19:47:47 -03'00'

Milton Custodio
Presidente da Câmara

****PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA NA DATA SUPRA**
A CÂMARA NA DATA SUPRA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA
PROCESSO DE COMPRA 907/2025
Dispensade Licitação, Artigo75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: 60 fardos (com 12 unidades) de água mineral sem gás

30 fardos (com 12 unidades) de ágau mineral com gás

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **23/09/2025,** nostermos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP,18 de setembro de 2025.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termosdo Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.
Protocolo n°: 907/2025
Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº.
14.133/2021.

1. DOOBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE “Agua mineral em garrafa 500 ml sem gás e Água mineral em garrafa 500 ml com gás” para atenderàs necessidades da CÂMARA MUNICIPALDE TUIUTI/SP, conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no prazo de 02 dias úteis até dia 25/07/2025, para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃODO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Água mineral sem gás 500 ml (12 unidades p/fardos)**	FARDOS	60		
2	**Água mineral com gás 500 ml (12 unidades p/fardos)**	FARDOS	30		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição do objeto tem objetivo de atender as sessões realizadas por esta Câmara Municipal bem como para os servidores administrativos, Autoridades e demais municipes que utilizam os serviços aqui prestados.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertaro menor preço global, ofertartodos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado total para a compra de agua mineral 500 ml sem gás é de R$ 803,00 (oitocentos e tres reais), e para a compra de água mineral 500 ml com gás eé de R$ 590,90 (quinhentos e noventa reais e noventa centavos conforme média composta por 03 orçamentos de contratações similares, que foram coletados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DOACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Será anotado em registro própriotodas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOSDEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobreo total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entregado objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOSDEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os produtos no prazo e condiçõesestabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e daproposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviçoexecutado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidospela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DORECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃODO SERVIÇO

9.1. A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço/produto deverá ser entregue em até 10 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DOPAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do produto/serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto e nota fiscal,devem ser emitidose encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação:

Tuiuti/SP 18 de setembrode 2025.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA 867/2025
Dispensa de Licitação, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: 20 Galões de Água Mineral de 20 litros compra fracionadda
04 Galoes de 10 litros para agua mineral
04 Galoes de Água Mineral de 10 litros compra fracionada

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **23/09/2025**, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 18 de setembro de 2025.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 867/2025

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE " Galões de Água Mineral de 20 litros compra fracionadda - Galões de 10 litros para agua mineral – Galões de Água Mineral de 10 litros compra fracionada" para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.2. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis até dia 23/09/2025**, para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, erespeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	**Galões de Água Mineral de 20 litros compra fracionadda**	UNIDADES	20		
2	**Galoes de 10 litros para agua mineraL**	UNIDADES	04		
3	**Galoes de Água Mineral de 10 litros compra fracionada**	UNIDADES	04		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição do objeto Galões de Água Mineral de 20 e de 10 litros se faz necessária para os Servidores e Autoridades bem como a aqueles visitam e se utilizam dos serviços prestados pela secretaria da Câmara Municipal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos/serviço, obedecer às

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado total da para a compra de galoes de 20 litros e de 10 litros de Agua Mineral é de R$449,40 (quatrocentos e qurenta e nove reais e quarenta centavos), conforme média composta por 04 orçamentos de contratações similares, que foram coletados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, seráqualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução edeterminado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, deverá apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido aalíquota sobre o total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos, mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência eda proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço/produto deverá ser entregue em até 10 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do produto/serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto e nota fiscal, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação:

Tuiuti/SP 18 de setembro de 2025.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: **Aditamento do Contrato nº 06/2022 – DE PRERSTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – F. J. FANTINI AMPARO ME.**

REF: Processo 670/2022.

Considerando os pareceres técnicos apresentados no processo 670/2022 para 3º Termo de Aditamento do Contrato 06/2022 **DE PRERSTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA;**

Considerando a extrema importância da manutenção do serviço de internet link dedicado para manter a qualidade dos serviços legislativos;

AUTORIZO o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022, com a empresa **F. J. FANTINI AMPARO ME**, inscrita no CNPJ 74.484.403/0001-90, para prorrogação de prazo contratual, com valor mensal de R$754,27 no total anual de R$9.051,26, para prestação dos serviços.

Determino ao Jurídico da Casa, providências para elaboração do 03º Termo Aditivo/2025 com início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026, e encaminhe-se para contabilidade para providências contábeis.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Gabinete da Presidência, Tuiuti-SP, 18 de setembro de 2025.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Tuiuti - SP
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro de 2024 a Agosto de 2025 (2º Quadrimestre 2025)

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	766.339,82	-
Pessoal Ativo	766.339,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	**766.339,82**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		**766.339,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**39.471.738,88**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	**1,94**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.368.304,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	2.249.889,11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Milton Custódio
Presidente da Câmara
RG: 24.811.641-1

Luis Fernando Rodrigues
1º Secretário
RG: 22.531.609-2

Pedro Sergio Mathias
2ª Secretário
RG: 27.389.377-4

Maria Eliete Varoni
Contadora
CRC:1SP260054/O-2

Marcia Martins Portella Acedo
Resp. Controle Interno
RG: 44.085.482-9